

Estudo Técnico Preliminar 53/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.014040/2025-62

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para fornecimento de refeições para serem servidas no Complexo Esportivo Bernardo Werner – SESI Blumenau, durante a realização dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - etapa de jogos integrados no período de 10 a 12 de junho de 2025 e etapa de jogos gerais, no período de 14 e 15 de junho de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão organizadora do JIFSC	Geisa Golin Albano
Comissão Organizadora do JIFSC	Mozart Maragno
Comissão Organizadora do JIFSC	Leandro Romansini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para estudantes e servidores do IFSC nos espaços do Complexo do SESI durante a realização do evento JIFSC (Jogos do IFSC); considerando o contrato de exclusividade do Restaurante Maria Clara, é caracterizada por Inexigibilidade de Licitação, enquadrada no Caput, do artigo 74, da Lei no 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

Foram levantadas as possíveis alternativas para atender a necessidade:

Alternativa 1 – Contratação de fornecimento de refeições em restaurantes da região em que ocorrerá o evento.

Alternativa 2 – Contratação de fornecimento de refeições no restaurante existente no Complexo Esportivo em que ocorrerá o evento.

Análise das alternativas apresentadas:

A "alternativa 1" foi descartada devido a escassez de restaurantes nas proximidades do complexo esportivo; pelo cronograma do evento prevê que as refeições sejam servidas concomitantemente a realização das competições, inviabilizando o deslocamento simultâneo dos alunos participantes;

sem a simultaneidade do deslocamento dos alunos participantes, poderiam ocorrer atrasos em decorrência dos traslados; e por fim, mas não menos importante, faz-se necessário considerar o aspecto da segurança dos alunos, que estaria em risco, eis que os alunos em sua maioria são menores de idade e teriam que se deslocar até o restaurante. Não há disponibilidade de servidores do quadro em número suficiente para acompanhá-los e ao mesmo tempo supervisionar as atividades que ocorrerão no complexo.

Diante do exposto a "alternativa 2" mostra-se mais adequada à necessidade da Administração, uma vez que nela os alunos participantes permanecerão dentro do complexo, o que lhes proporcionará a segurança necessária, bem como permitirá a otimização da logística que envolve o evento.

Considerando ainda, o contrato de exclusividade, que o Restaurante Maria Clara possui com o Complexo do SESI, a empresa forneceu notas fiscais para comprovar o preço praticado, em eventos semelhantes pelos seguintes órgãos públicos ocorridos em 2024 e 2025:

NOTA FISCAL	EMPRESA	DATA	VALOR
8941374	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC	10/09/2025	R\$ 192.552,00
9270199	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	04/12/2024	R\$ 66.630,00
9570338	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU	28/02/202	R\$ 1.400,00

6. Descrição da solução como um todo

Serão servidas aos participantes do JIFSC refeições de café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar; nos dias 10 a 12 de junho de 2025 e 14 e 15 de junho de 2025, no complexo do SESI de Blumenau onde será realizado o evento.

Considerando ainda, que o Restaurante Maria Clara possui contrato de exclusividade com o local onde acontecerá o evento, e que o restaurante possui comprovação de execução de serviço de alimentação em eventos com quantidade de público similares ao JIFSC, bem como já forneceu em outras edições do JIFSC de anos anteriores, entende-se como a melhor opção a sua contratação para a realização das refeições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estão adequadas para o público mapeado para o evento, considerando até 1.750 pessoas, sendo até 950 estudantes dos cursos técnicos integrados, 150 servidores para atendimento dos estudantes e organização do evento, até 550 estudantes de cursos técnicos subsequentes, Proejas, qualificação profissional e superior e até 100 servidores que trabalham na orientação e comissão organizadora do evento.

PÚBLICO ESTIMADO: 1.750 Participantes

FUNCIONAMENTO: 10 a 12 de junho de 2025 e 14 e 15 de junho de 2025

OBJETIVO: Jogos do IFSC

Café da manhã: R\$ 26,00 - por pessoa por dia.

Almoço: R\$ 37,00 - por pessoa por dia, com 1 água com gás por pessoa e água sem gás liberada na refresqueira (bombonas).

Lanche tarde: R\$ 26,00 - por pessoa por dia.

Jantar: R\$ 37,00 - por pessoa por dia, 1 água com gás por pessoa e água sem gás liberada.

	Etapa dos jogos integrados			Etapa jogos gerais		TOTAL
	10/06	11/06	12/06	14/06	15/06	
Café da manhã	0	370	370	0	300	R\$ 27.040,00
Almoço	55	845	1160	700	700	R\$ 128.020,00
Lanche da tarde	1160	845	1160	700	0	R\$ 100.490,00
Jantar	1160	1160	0	700	0	R\$ 111.740,00

VALOR TOTAL: R\$ 367.290,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 367.290,00

Foi estimado o valor total da contratação de refeições de R\$ 367.290,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais), para os participantes do JIFSC 2025.

O valor total para esta contratação foi baseado no orçamento encaminhado pela empresa e na estimativa de 1.750 participantes para utilização das instalações nos dias 10 a 15 de junho de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Processo será de pagamento único mediante apresentação da Nota Fiscal. Bem como, pelo fato de ser uma Inexigibilidade de Licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há a contratação por inexigibilidade de licitação do Complexo do SESI para realização do JIFSC, que torna-se interdependente desta contratação do Restaurante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços estão previstos no registro no PCA – Exercício de 2025, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) nos termos da DFD no. 127/2025,

a qual se encontra devidamente aprovada. Além de fazer parte do Plano Anual de Trabalho do IFSC, como sendo um projeto do IFSC Rede.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realização do serviço de alimentação para estudantes e servidores no mesmo local onde acontece o evento de forma ininterrupta, sem necessidade de deslocamento para outro local para se alimentar. Proporcionando assim maior concentração do público para controle, participação e coordenação de todos no JIFSC.

13. Providências a serem Adotadas

Envio do Termo de Referencia para ciência e o Contrato para a assinatura, bem como envio da Nota de Empenho.

Informar a contratada do quantitativo de pessoas e demais providencias necessárias em até 3 (três) dias antes do dia do evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Solicitação à contratada para separação do lixo orgânico e do lixo a ser reciclado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

GEISA GOLIN ALBANO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 18:05:54.

LEANDRO AUGUSTO ROMANSINI

Equipe de apoio

MOZART MARAGNO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CARDÁPIO Jifsc 2025.docx.pdf (159.17 KB)
- Anexo II - portaria_comissao_organizadora.pdf (69.63 KB)
- Anexo III - Contrato_exclusividade.pdf (430.3 KB)
- Anexo IV - nota_fiscal_comprovando_valor_aplicado1.pdf (218.52 KB)
- Anexo V - nota_fiscal_comprovando_valor_aplicado2.pdf (208.09 KB)
- Anexo VI - nota_fiscal_comprovando_valor_aplicado3.pdf (208.91 KB)
- Anexo VII - DFD158516_000127_2025_(1)_assinado.pdf (72.85 KB)